



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Portão/RS
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação/SEMPOV
Necessidade : Aquisição de cortador de grama dirigível

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de implemento denominado cortador de grama, dirigível, para uso na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação/SEMPOV, nos prazos e condições aqui dispostas.

Item	Un	Qtd	Descrição
01	un	01	Cortador de grama, dirigível, com especificações mínimas que seguem: - Potência 19,5Hp, com sistema de refrigeração a ar, monocilíndrico, motor 4 tempos, 546 cilindradas, capacidade do tanque de 5,7 litros, lubrificação bomba de óleo, rotação 3.600 Rpm, partida elétrica, alavanca de 13 posições, largura de corte de 1.070mm, 2 navalhas de corte, transmissão automática CVT, roda dianteira 15" x 6", roda traseira 20" x 8", rodas no deck, reboque 120kg, sensor de segurança no banco. Observação: - Garantia de 1 ano; - Atendimento de manutenção e garantia no raio máximo de 100 km de deslocamento da sede da Prefeitura Municipal de Portão, localizado na Rua 9 de outubro, 229, centro.

2. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 - A aquisição deste implemento tem como justificativa a necessidade para manutenção de corte de grama em locais públicos que serão feitos pela Secretaria Municipal de planejamento, obras e viação/SEMPOV.

2.2 - Assim, com a aquisição do implemento poderemos ampliar e qualificar os atendimentos

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 - Para a aquisição do implemento, objeto deste Termo, está sendo empregada a licitação na modalidade denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público, e em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, o seu art. 17, § 2º, também dispôs que "as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica".

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 - Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento do implemento será realizado após a sua efetiva entrega, no local indicado, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

6. DA GARANTIA DO PRODUTO

6.1 - O prazo de garantia contra defeitos de fabricação do implemento é de 12 (doze) meses, contados da entrega.

7. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

7.1 - A Contratada deverá entregar o implemento, ora licitado, no prazo de **até 20 (vinte) dias** após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), na Prefeitura Municipal, na Rua 9 de Outubro, 229, centro.

Observação: O referido prazo de entrega do implemento poderá, a critério da Administração e mediante solicitação fundamentada por parte da Contratada, ser prorrogado por igual período.

7.2 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Termo correrão por conta exclusiva da Contratada.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A Contratada se sujeita à fiscalização do implemento no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Município, através do responsável, o direito de não recebê-lo, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso deste não ser de primeira qualidade.

8.2 - Para o implemento, considerar que a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

8.3 - O transporte e a descarga do implemento no local designado correrão por conta exclusiva da Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8.4 - Caso o implemento seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Município, à Contratada deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

8.5 - A entrega do implemento poderá, eventualmente, ser suspensa ou alterada, a critério do Município. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do implemento ofertado.

8.6 - Para tanto, o implemento será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes as licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

8.7 - O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

8.8 - A Contratada obriga-se a fornecer o implemento, objeto a que se refere este Termo de Referência, de acordo, estritamente, com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

8.9 - Recebido o implemento, objeto deste Termo, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação a Contratada para efetuar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

a substituição do mesmo.

8.10 - Deverão ser atendidas pela Contratada além das determinações da fiscalização deste Município, todas as prescrições que por circunstância da Lei devam ser acatadas.

8.11 - A Contratada deverá, no tocante ao fornecimento e entrega do implemento objeto deste Termo, **OBEDECER** rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1 - O valor estimado pela Administração para a aquisição do objeto licitado é de **R\$19.900,00**

Portão/RS, Abril de 2024.